



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO. No vigéssimo sétimo dia do mês de março de dois mil e dezoito, às quinze horas e dez minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3º andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Vice-Reitor, Gilmar Pereira da Silva, em substituição ao Magnífico reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho Superior de Administração, com a presença dos seguintes membros: Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Cleide Raiol, Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal, em exercício; Rômulo Simões Angélica, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; João Furtado, representando o Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Eliete da Cunha Araújo, Diretora-Geral do Instituto de Ciências da Saúde; Andréa Bittencourt Pires Chaves, Diretora-Geral do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Moirah Paula Machado de Menezes, Diretora-Geral do Instituto de Estudos Costeiros; Flávio Bezerra Barros, Diretor-Geral do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares; Celina Colino Magalhães, Diretora-Geral do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Cristina Lúcia Dias Vaz, Diretora-Adjunta do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão; Aarao Ferreira Lima Netto, Diretor-Geral do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Alberto Damasceno, representante do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica; Mário Benjamin Dias, Diretor-Adjunto da Escola de Aplicação; Francisco Pereira de Oliveira, Coordenador do *Campus* Universitário de Bragança; Ronaldo de Oliveira Rodrigues, Coordenador do *Campus* Universitário de Breves; Doriedson do Socorro Rodrigues, Coordenador do *Campus* Universitário de Cametá; Rosa Helena Sousa de Oliveira, Coordenadora do *Campus* Universitário de Capanema; Bruno Souza Lyra Castro, Vice-Coordenador do *Campus* Universitário de Castanhal; Anderson Francisco Guimarães Maia, Coordenador do *Campus* Universitário de Soure; Francivaldo Alves Nunes, Coordenador do *Campus* Universitário de Ananindeua; João Batista Santiago Ramos, Coordenador do *Campus* Universitário de Castanhal; Adilson Oliveira do Espírito Santo; Coordenador do *Campus* Universitário de Salinópolis; Sebastião Martins Siqueira Cordeiro, Coordenador do *Campus* Universitário de Abaetetuba; Ana Yokoyama, representando o Complexo Hospitalar; Helder Luís da Silva Guterres, Jocilene Costa Vanzeler, Carlos Max Miranda de Andrade, Diego da Silva Dias, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos; Gregório dos Santos Neto, representante dos Discentes; e Waldir Ferreira de Abreu, representante da Associação de Docentes da UFPA. Como convidada participou: Jaciane do Carmo Ribeiro. Faltas justificadas. Ivonete Coutinho e Isabel Lucena. 1. **ABERTURA.** Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente saudou a todos e deu início à Sessão. 2. **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA:** 4ª Reunião Ordinária de 05.07.2017. Disposta em apreciação, a Ata não obteve destaques, sendo aprovada de forma unânime. 3. **LEITURA DO EXPEDIENTE.** Não houve. 4. **COMUNICAÇÕES.** Não houve. 5. **PROPOSIÇÕES:** Não houve. 6. **ORDEM DO DIA** 6.1. **Processo em Fase de Apresentação.** 6.1.1. **Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (CAEF).** 1) **Processo n. 007136/2018.** Assunto: **Aprovação da Prestação de Contas Anual e do Relatório de Gestão da Universidade Federal do Pará – Exercício 2017.** Interessada: **Universidade Federal do Pará (UFPA).**

44 **Relator *Ad Hoc*: Carlos Max Miranda de Andrade. 6.1.2. Comissão Especial. 1) Processo n.**
45 **010711/2017. Assunto: Recurso administrativo contra a decisão do Conselho Escolar da**
46 **Escola de Aplicação que indeferiu a Avaliação de Desempenho da servidora Isabel Lemos da**
47 **Silveira, referente aos anos de 2015 e 2016. Interessada: Isabel Lemos da Silveira.**
48 **Relator: Udson Pacheco de Souza.** Retomando a palavra, o Senhor Vice-Presidente se reportou ao
49 Processo n. 007136/2018, que trata da aprovação da Prestação de Contas Anual e do Relatório de
50 Gestão da Universidade Federal do Pará – Exercício 2017. Instado, o Conselheiro relator *Ad*
51 *Hoc* Carlos Max Miranda de Andrade procedeu à leitura do parecer, o qual dispôs, em seu voto:
52 “[...] Considerações Finais. Efetuada a apreciação do Relatório de Gestão do exercício de 2017,
53 bem como das informações suplementares do mesmo exercício, destacamos os fatores que julgamos
54 mais significativos para serem compartilhados com este CONSAD, onde constatamos não apenas o
55 esforço integrado das várias Unidades da UFPA em contribuir para a elaboração do documento
56 como também de agir para alcançar a visão institucional de “ser reconhecida nacionalmente e
57 internacionalmente pela qualidade no ensino, na produção de conhecimento e em práticas
58 sustentáveis, criativas e inovadoras integradas à sociedade”, ainda que o cenário fosse adverso. O
59 Relatório de Gestão apresenta as informações exigidas pelas normas legais às quais a UFPA está
60 sujeita e está estruturado conforme disposição prevista nos normativos citados, sendo que as
61 situações que não se aplicam à natureza jurídica da UJ ou aquelas que não ocorreram no exercício
62 2017 foram explicitadas. II- Parecer e voto do relator. Pelo exposto, e por tudo que consta dos autos
63 opinamos pela aprovação do Relatório de Gestão da Universidade Federal do Pará – Exercício
64 2017. É o parecer, s.m.j. III - Decisão da Câmara. A Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros
65 acompanha o voto do Relator”. Finda a leitura, o relator solicitou a dispensa de interstício da
66 matéria, o que foi acatada. Desse modo, o parecer foi disposto em discussão. Solicitando a palavra e
67 consentida, a Conselheira Raquel Trindade Borges parabenizou o parecer do relator *Ad Hoc*, Carlos
68 Max Miranda, e, ainda, ressaltou o trabalho realizado pela Diretoria de Informações Institucionais
69 (DINFI), em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), representada pelo Setor de
70 Contabilidade que é responsável por consolidar o Relatório de Gestão e pela apresentação no
71 Sistema *e-Contas* do Tribunal de Contas da União (TCU). Continuando, disse que houve melhoria
72 do processo, em função das contribuições recebidas das Unidades dentro do prazo legal, o que
73 possibilitou a consolidação das informações pela PROAD. Em seguida, a servidora Jaciane do
74 Carmo Ribeiro, da PROPLAN, falou sobre a Ação do Relatório no quesito Relacionamento com a
75 Sociedade, pois a UFPA também realiza trabalhos de prestação de serviços, por meio dos Hospitais
76 Universitários e esclareceu aos Senhores Conselheiros que essa Ação será incluída no Relatório de
77 Gestão. Dando seguimento à reunião, o Senhor Vice-Presidente a agradeceu e parabenizou a
78 PROAD e a PROPLAN pela elaboração do Relatório, e disse que além do cumprimento da
79 obrigação legal, trata-se também de prestar contas à sociedade sobre os trabalhos realizados pela
80 UFPA. Em não havendo mais manifestações, o Senhor Vice-Presidente dispôs em votação o
81 Parecer com a recomendação favorável à aprovação do Relatório de Gestão, ao que o mesmo foi
82 aprovado por unanimidade. Dando seguimento à reunião, o Senhor Vice-Presidente se reportou ao
83 Processo n. 010711/2017, referente ao recurso administrativo contra a decisão do Conselho Escolar
84 da Escola de Aplicação que indeferiu a Avaliação de Desempenho da servidora Isabel Lemos da
85 Silveira, dos anos de 2015 e 2016. Instado, o relator Conselheiro Udson Pacheco de Souza fez a
86 leitura do Parecer n. 01/2018, da Comissão Especial e destacou: [...] I – Relatório. Histórico. Foi
87 constituída pelo reitor a Comissão Especial (Portaria n. 0813/2018), composta pelo Pró-Reitor de
88 Administração, João Cauby de Almeida Júnior, pelo professor José Heder Benatti e pelos servidores
89 Técnico-Administrativos Carlos Max Miranda de Andrade e Udson Pacheco de Souza, com o
90 objetivo de reanalisar a matéria, referente ao recurso da Avaliação de Desempenho interposto pela
91 servidora Isabel Lemos da Silveira. A Comissão levantou todos os processos que a servidora Isabel
92 Silveira protocolizou, relacionados ao pedido de reanálise da Avaliação de Desempenho de (2015 e
93 2016) e Homologação do Estágio Probatório dos Processos n. 23073.028769/2015-29,
94 23073.033008/2015-99, 23073.009044/2016-12, 23073.011276/2016-31, 23073.014618/2016-74,
95 23073.003489/2017-70, 23073.003663/2017-84, 23073.003662/2017-30, 23073.006055/2017-21,



96 23073.006056/2017-76, 23073.007071/2017-31, 23073.010710/2017-46, 23073.010711/2017-91,
97 23073.032745/2017-36. “[...] II – Parecer e voto do relator. Após análise dos documentos e
98 processos apresentados, nas interpretações construídas pelos depoimentos dos envolvidos e os fatos
99 narrados e com base nas premissas legais apresentamos nosso parecer: a) Favorável à homologação
100 do resultado do estágio probatório: o Estágio Probatório foi avaliado pela Comissão criada pela
101 própria Escola de Aplicação, que após análise do plano de trabalho da servidora e as fichas de
102 acompanhamento, reconheceu o desempenho da servidora com o conceito BOM estipulando uma
103 nota final de 8,5; b) Pedido de reavaliação da avaliação de desempenho dos anos de 2015 e 2016:
104 somos do parecer favorável à manutenção das notas, e contrários aos recursos apresentados.
105 Constatamos no processo a confirmação da manutenção da nota dada pelo Conselho da Escola de
106 Aplicação, além do que, conforme entrevistas com as partes interessadas, verificamos que o
107 processo de avaliação obedeceu aos ritos do processo de avaliação, sem vícios ou fatores que
108 indicassem parcialidade no juízo de valor da servidora. Logo, recomenda-se a manutenção da nota
109 da avaliação de desempenho de 2015 e 2016, pois as respostas às perguntas resultantes das variáveis
110 avaliativas são subjetivas e de competência da chefia imediata porque somente esta possui os
111 elementos perceptivos da conduta e prática do servidor, no âmbito de suas atividades laborais.
112 Considera-se que a avaliação de desempenho consta como concluída pela PROGEP e viabilizada no
113 Sistema de Avaliação de Desempenho, ela agrupa as variáveis cujas respostas às perguntas
114 dispensam a anexação de documentos que sustentem as notas. c) Progressão por mérito: indicamos
115 a validação da avaliação de desempenho do ano de 2017, pois esta é a avaliação na qual a servidora
116 obteve nota favorável à progressão conforme o artigo 40 da Resolução n. 1.439 de 22/09/2016, da
117 UFPA, garantindo-lhe então a progressão; d) Arquivamento dos Processos (23073.028769/2015-29;
118 23073.009044/2016-12; 23073.011276/2016-31; 23073.014618/2016-74; 23073.003489/2017-70;
119 23073.003663/2017-84; 23073.003662/2017-30; 23073.006055/2017-21; 23073.006056/2017-76;
120 23073.010710/2017-46; 23073.032745/2017-36), e apensados em anexo ao principal, por tratarem
121 das mesmas matérias aqui discutidas (reavaliação da avaliação de desempenho do ano de 2015 e
122 2016; homologação do resultado do estágio probatório), e arquivados. Na realidade foram abertos
123 processos que eram pedidos de encaminhamentos e deveriam estar apensados no processo principal;
124 e) Não foi discutido nessa Comissão o Processo n. 23073.007071/2017-31, que trata do pedido de
125 suspensão de dez dias em virtude de reincidência de insubordinação. De forma complementar,
126 sugerimos ao CONSAD e à PROGEP a criação de um Comitê Estratégico ou um grupo de trabalho,
127 que vise a avaliar as regras vigentes da Avaliação de Desempenho para aperfeiçoá-la. Propomos
128 também a averiguação dos benefícios que podem ocorrer com a aplicação da avaliação de
129 desempenho na periodicidade semestral, na qual a média de três avaliações seria utilizada para
130 conceder uma progressão por mérito. É o parecer, salvo melhor juízo. III – Decisão da Comissão
131 Especial. A Comissão Especial por unanimidade segue o voto do relator”. Após a leitura, o relator
132 pediu a dispensa de interstício da matéria, o que foi acatada. Desse modo, o Senhor Vice-Presidente
133 dispôs o Parecer à discussão. Com a palavra, a Conselheira Celina Magalhães solicitou explicações
134 ao Conselheiro Mário Benjamin Dias, da Escola de Aplicação, sobre o motivo de ter colocado a
135 servidora à disposição da PROGEP. Com a palavra, o Conselheiro Mário Benjamin Dias disse que
136 devido à nota atribuída à servidora o convívio ficou dificultoso, o que fez com que a servidora fosse
137 removida para a Coordenação de Inclusão. Continuando, falou que nesse local, também, a servidora
138 não manteve uma boa relação de trabalho com os professores e após algum tempo, a própria
139 servidora pediu para sair dessa Coordenação. Em seguida, o Conselheiro Francivaldo Alves Nunes
140 ressaltou que o Parecer da Comissão Especial foi acertado, uma vez que conseguiu encontrar uma
141 solução para o problema da servidora, e que a Instituição deverá encontrar um local adequado para
142 que a mesma possa realizar suas atividades, pois na última avaliação realizada ficou evidente que a
143 mesma possui a competência necessária para desenvolver suas atividades laborais. Com a palavra, o
144 Conselheiro Flávio de Barros ressaltou que tem recebido da PROGEP diversos informes, referentes
145 ao oferecimento de capacitação para servidores Técnico-Administrativos e para os Docentes. Em
146 seguida, a Conselheira Cleide Raiol Nascimento argumentou que o processo de Avaliação de
147 Desempenho dos servidores foi bastante discutido na PROGEP, antes de ser apresentado aos

148 gestores. Disse ainda, que a Avaliação de Desempenho é um instrumento de diagnóstico e não de
149 reprovação. Disse, também, que tem como objetivo diagnosticar situações que necessitem de
150 intervenção, tais como Capacitação, Qualificação ou ainda, encaminhamento ao Programa de
151 Qualidade de Vida. Nesse sentido, disse que a Avaliação de Desempenho é o final de um processo.
152 Esclareceu sobre a necessidade de os servidores Técnico-Administrativos possuírem um plano de
153 trabalho, no sentido de o mesmo tomar conhecimento do que é esperado dele. Esclareceu que a
154 Avaliação de Desempenho há de ser tratada num aspecto maior do que apenas colher resultados e
155 que a expectativa da Instituição para o futuro é realizar a Avaliação 360 graus, na qual o servidor é
156 avaliado por seus pares de trabalho, superiores e subordinados e que nesse tipo de avaliação é
157 considerada, também, a avaliação que o próprio servidor faz de si mesmo. Em seguida, o
158 Conselheiro João Cauby de Almeida Júnior parabenizou o excelente parecer feito pelo Técnico-
159 Administrativo Udson Pacheco de Souza. Disse ainda, que é necessário que os gestores possam
160 tratar a Avaliação de Desempenho com compromisso e responsabilidade, pois é difícil avaliar
161 aquele colega que está ao nosso lado, no entanto é necessário e imprescindível. Disse ainda, que a
162 Instituição tem instrumentos que podem de fato levar a uma avaliação com seriedade, efetividade,
163 mas ao mesmo tempo possa refletir sobre o processo avaliativo para de fato efetivar um programa
164 de avaliação de estágio probatório que seja realizado para efeito de estabilização, promoção ou
165 progressão e que de fato reflita a importância da Instituição e o nosso compromisso institucional.
166 Com a palavra, o Conselheiro Waldir Ferreira de Abreu se reportou ao fato de que a Escola de
167 Aplicação disponibilizou a servidora à PROGEP, alegando que a mesma teve conflitos no ambiente
168 de trabalho. No entanto, ressaltou que há de se refletir sobre essas atitudes, caso contrário estariam
169 apenas postergando um problema, e que o correto é resolver às adversidades no próprio setor. Em
170 seguida, indagou sobre a sugestão feita no parecer do Conselheiro Udson Pacheco de Souza ao
171 CONSAD e à PROGEP sobre a criação de um Comitê Estratégico ou um grupo de trabalho para
172 avaliar as regras vigentes da Avaliação de Desempenho com a intenção de aperfeiçoá-la. Em
173 seguida, a Conselheira Cleide Raiol respondeu que a PROGEP tem procurado conversar com os
174 servidores das Unidades, mas não exatamente como um grupo de trabalho ou como uma Comissão,
175 mas com a finalidade de socializar experiências, sistematizar conhecimentos e criar subsídios para o
176 debate em torno das demandas que se colocam em torno da Avaliação de Desempenho. Ressaltou,
177 ainda, que é do interesse da PROGEP melhorar o processo de Avaliação de Desempenho, pois a
178 Avaliação é apenas um dos instrumentos que se tem para gerenciar o desempenho do servidor. Com
179 a palavra, a Conselheira Moirah Paula Machado de Menezes se manifestou sobre o fato de que os
180 servidores em Estágio Probatório, tanto de técnicos e de docentes, têm um determinado
181 comportamento, no entanto após esse período de Estágio Probatório acabam por ter outro
182 comportamento, inclusive com queda no desempenho laboral. Esclareceu ainda, que o desafio
183 maior da Instituição é manter o servidor com o desempenho estável e satisfatório. Dando
184 seguimento à reunião, o Senhor Vice-Presidente destacou que o processo de Avaliação de
185 Desempenho é complexo, sendo difícil avaliar os indivíduos que estão ao nosso lado. Ressaltou,
186 ainda, que os dirigentes da Instituição têm o papel mais formativo do que punitivo. Destacou,
187 também, que a Avaliação de Desempenho é bastante subjetiva, havendo a necessidade de se refletir
188 sobre a dinâmica em que a mesma é realizada. Esclareceu da necessidade de informar aos
189 servidores que ingressam na Instituição de que os mesmos serão avaliados. Findas as manifestações,
190 o Senhor Vice-Presidente colocou em votação o Parecer do relator, com as seguintes
191 recomendações: a) favorável à homologação do resultado do estágio probatório avaliado pela
192 Comissão criada pela própria Escola de Aplicação, que após análise do plano de trabalho da
193 servidora e as fichas de acompanhamento, reconheceu o desempenho da servidora com o conceito
194 BOM estipulando uma nota final de 8,5; b) pedido de reavaliação da avaliação de desempenho dos
195 anos de 2015 e 2016, manutenção das notas e contrários aos recursos apresentados; c) Progressão
196 por mérito: validação da avaliação de desempenho do ano de 2017; d) Arquivamento dos Processos
197 (23073.028769/2015-29; 23073.009044/2016-12; 23073.011276/2016-31; 23073.014618/2016-74;
198 23073.003489/2017-70; 23073.003663/2017-84; 23073.003662/2017-30; 23073.006055/2017-21;
199 23073.006056/2017-76; 23073.010710/2017-46; 23073.032745/2017-36) e apensados em anexo ao

200 principal; e e) não foi discutido nessa Comissão o Processo n. 23073.007071/2017-31, que trata do
201 pedido de suspensão de dez dias em virtude de reincidência de insubordinação. Após a votação e
202 contabilizados os votos foi aprovado o parecer da Comissão Especial com as recomendações
203 sugeridas. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente
204 agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às dezesseis horas e quarenta minutos,
205 deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai
206 assinada pelo Vice-Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza,
207 Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.